



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO**

Marília Fernandes
Marília Fernandes
Assessor Técnico
SMUL/ASSEC
R.F. 806.960.3

Folha de Informação nº 1267

Em 14 / 08 / 2018

Do Processo nº 2014-0.112.808-0

Interessado: GMR Morumbi Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Contribuinte: 085.589.0074-4 / 0085-1 / 0086-8 / 0091-4 / 0165-1 / 0166-1 / 0185-6 / 0169-4 / 0194-5

Local: Avenida Roque Petroni Jr., Rua Jacerú, Rua Pássaros e Flores e Rua Vieira da Silva.

Assunto: Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do §6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, do inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 22/04/2014, na vigência das Leis nº 13.430/02 e 13.885/04, combinadas às Leis nº 8.211/75 e 13.260/01, destinado a Universidade, Serviços Profissionais – Escritórios, Serviços de Hospedagem – Apart Hotel, Conjunto Residencial Vertical e Comércio – Lojas e Restaurante, “Polo Gerador de Tráfego” e “Uso Especial”, subcategoria de uso nR3, em zonas de uso ZCLa e ZPI, na Prefeitura Regional Pinheiros.

INFORMAÇÃO/006/CAIEPS/2018

A CAIEPS, em sua 269ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de agosto de 2.018, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2.004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2.005, pelo inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2.014, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013 e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2.016, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, por remeter o presente a SMUL/SERVIN, preliminarmente ao encaminhamento a SMUL/CTLU, para que sejam revistas e esclarecidas as seguintes questões:

1. Aplicabilidade dos limites estabelecidos na Lei nº 8.211/75 e no Art. 381 da Lei nº 16.050/14, em face das áreas construídas projetadas, computáveis e não computáveis, destinadas à Universidade;
2. Avaliação pela SP.Urbanismo dos critérios e cálculos realizados para definição da quantidade de CEPAC adquirida pela Certidão nº AE-002/2018 e aquela necessária ao

tsh



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Marília Fernandes
Marília Fernandes
- Assessor Técnico
SMUL/ASSEC
R.F. 806.960.3


Folha de Informação nº 1268

Em 14 / 08 / 2018

Do Processo nº 2014-0.112.808-0

projeto ora proposto, à vista do pleito de área adicional de construção e de modificação de uso e parâmetros urbanísticos, nos termos da Lei nº 13.260/01;

3. Compatibilização da proposta ao Projeto de Compensação Ambiental – PCA vinculado à Manifestação Técnica nº 05/DEPAVE-DPAA/2018 – Aditivo 09, ou apresentação de nova manifestação técnica e respectivo PCA relativos ao projeto ora proposto.

14 / 08 / 2018

PEDRO JOSÉ BOTANI
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 54/2017

VOTARAM: Pedro José Botani, Adeilson Maia, Gabriela Defilippi Audra, Thais Monge Liberato, Vitor Torcinelli Rodrigues, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Guilherme Henrique Fatorelli Del'Arco e Antônio Mateus Buzunas.

PRESENTES AINDA: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

tsh